LEI MUNICIPAL Nº 1.431/2008, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

"*Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências – Rua Luiz Corrêa".*

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Ronaldo Lopes Corrêa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "***Rua Luiz Corrêa***", a rua Projetada I, bairro Roque, perpendicular à Rua Bernardino Correa, neste município, em homenagem ao Sr. Carlos Luiz Corrêa.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 23 de outubro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim, 23 de outubro de 2008



Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal